*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº 27– Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER
RELATIVO AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 57/2017

RELATÓRIO: Trata-se de Veto integral ao Projeto de Lei nº57/2017 de autoria do Vereador Rogério Manzolli.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O Projeto de Lei acima mencionado, concedendo folga aos servidores públicos no dia de seu aniversário.

O Prefeito vetou o projeto entendendo que o mesmo possui vício de iniciativa e invasão de competência atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal, afrontando dispositivos Constitucionais e da própria lei Orgânica do Município de Domingos Martins/ES, pelo fato da matéria ser de exclusiva iniciativa do Executivo Municipal na forma do disposto no art. 41, da Lei Orgânica, pois trata-se de matéria que versa sobre servidores públicos (regime jurídico).

Analisando detidamente o veto do prefeito, entendo que assiste razão ao mesmo, tendo em vista a vedação existente no inciso II, do art.41 da Lei Orgânica, que fixa a competência privativo do Poder executivo legislar sobre os servidores públicos.

Diante de tais, considerações voto pelo acolhimento do veto.

CONCLUSÃO: Após análise do veto, entende esta Comissão de forma unânime em votar pelo acolhimento do mesmo.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAGNO
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Relator